**EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGAO ELETRÔNICO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº.do Edital: 56/2022**

**Nº. do Processo:189/2022**

**Data da Abertura: 29/09/2022 10:00:00**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - O **MUNICÍPIO DE JANAUBA**, inscrito no CNPJ sob o n°. 18.017.392/0001-67, com endereço à Prç. Dr. Rockert, nº. 92, Centro, na Cidade de Janaúba/MG, CEP. 39.442-052, torna pública a abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 189/2022**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 56/2022**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **REGISTRO DE PREÇO**, regido pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal 017, de 26 de janeiro de 2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais exigências estabelecidas neste Edital.

# DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

**DIA: 29/09/2022**

**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 10:00**

**HORÁRIO DA DISPUTA DE LANCES: 10:15**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** **www.comprasbr.com.br**

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação diversa da Pregoeira.

**2 – OBJETO**

2.1 - Constitui objeto deste Edital a **Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados à manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram à secretaria municipal de saúde,** dos itens especificados no Anexo X deste instrumento convocatório.

**3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Poderão participar deste Pregão qualquer pessoa jurídica (as Microempresas – ME’s e Empresas de Pequeno Porte – EPP’s), regularmente estabelecida no País, cujo ramo de atividade constante de seus atos constitutivos seja compatível com o objeto do presente certame, e que satisfaça todas as exigências, condições e normas contidas neste edital e seus anexos, em que deverá ser comprovada mediante apresentação de Declaração, nos termos do modelo que consta do Anexo IV deste Edital, da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, §4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006.

3.2– Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no Portal de Licitações Compras BR, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, Federal e Municipal.

3.4 - A participação nesta Licitação implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5 – Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

3.6 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante no certame.

**4 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

4.1 – A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no endereço: www.comprasbr.com.br.

* 1. - Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

4.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**5 – CREDENCIAMENTO**

5.1- O credenciamento far-se-á, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, dirigente, titular ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Contrato Social, Declaração de Firma Individual ou Estatuto, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (estes documentos constitutivos da empresa deverão ser apresentados no credenciamento e também deverão estar inseridos no envelope de Habilitação).

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por seu representado.

5.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I- Documento oficial de identidade do representante (com cópia);

II- Procuração que comprove a outorga de poderes para representar a empresa e, em especial, formular ofertas de lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, ou documento de representação estatutária, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado do licitante, em decorrência de tal investidura.

5.3.1 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social ou outro documento equivalente).

**6 – DA PROPOSTA**

6.1 – A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, através da digitação da senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, a partir da data da liberação do Edital no site <www.comprasbr.com.br > até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1 – Devem conter especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas de todos os produtos ofertados;

6.1.2 – Preço unitário e total por item ofertado, em moeda nacional expresso em algarismo, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta Licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza, o julgamento a ter mais de um resultado. Em caso de divergência entre os preços expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o último.

6.1.3 –Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os objetos serem entregues sem ônus adicionais;

6.1.4 - Condições de pagamento: 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.

6.1.5 - Fica a critério da pregoeira, solicitar informações adicionais necessárias para elucidar dúvidas que venham a surgir;

6.1.6 -O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão;

6.2 - Deverão ser propostos produtos, em quantidade e especificação conforme exigências mínimas do Edital, com disponibilidade para entrega conforme termo de referência, em atendimento integral a todas às exigências do Edital, ficando obrigada a empresa proponente, no caso de vencedora, a entregar produtos idêntico ao solicitado no ato convocatório, não podendo alegar desconhecimento ou erro, e no caso de descumprimento desta previsão poderá ser declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 7º da Lei Federal 10.520 de 17 de Julho de 2002.

6.3 – As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.4 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

6.4.1 - Os preços deverão ser cotados com 2(duas) casas decimais após a vírgula. Ex: R$ 0,01

6.5- Serão desclassificadas as propostas que contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com os termos do presente Edital, ou descrição errônea do objeto.

6.6-**Serão desclassificadas inicialmente as propostas que:**

6.6.1- Tenham inobservado o presente edital;

6.6.2- Apresentem rasuras, entrelinhas, emendas, acréscimos ou ainda, linguagem que dificulte a exata compreensão do seu enunciado;

6.6.3- Se vinculem, de qualquer forma, à proposta de outra licitante;

6.6.4- Na avaliação técnica, o fornecimento dos produtos tornar difícil o trabalho de dispensação à população, ou coloquem em risco a eficácia do produto;

6.6.5- Não apresentarem claramente as especificações dos produtos de acordo com as solicitações deste edital.

6.6- As Propostas que estiverem em desacordo com o exigido no item 6 serão desclassificadas.

6.7 – Erros meramente formais, assim considerados pela comissão não importarão em desclassificação de qualquer licitante.

**7 – HABILITAÇÃO/DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos anexados na fase de Habilitação deverão ser autenticados (via cartório ou autenticação eletrônica, nos casos em que couber) ou apresentados em seus originais após a realização do pregão no prazo de 3 (três) dias, para conferência da Pregoeira, estando os mesmos com o prazo de validade em vigor, na data desta licitação. Nos casos em que forem apresentadas certidões emitidas pela internet, a pregoeira efetuará consulta nos sites oficiais, confirmando sua autenticidade, em cumprimento à Instrução Normativa SRF nº. 200, de 13/09/2002.

**7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**7.2 - REGULARIDADE FISCAL**

7.2.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.2.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal ou Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal ou do domicílio ou sede do licitante;

7.2.4 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

7.2.5 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação com o Seguro Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

7.2.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

**7.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

7.3.1 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, através da apresentação de atestado de desempenho anterior ou em execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;

**7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

7.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

**7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

7.5.1. Declaração firmada pela licitante, nos termos do modelo constante do **ANEXO VI,** deste Edital, de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.5.2. Declaração expressa da licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, mediante modelo de declaração constante do **ANEXO VII**, deste Edital;

7.5.3. Declaração firmada pelo representante legal da licitante que não tem parentesco com servidores públicos pertencentes ao quadro funcional do município de Janaúba, **ANEXO VIII**.

# **8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES – MODO ABERTO**

1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
	1. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado no percentual de 2% e registrado no sistema.
	2. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
	3. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
	4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
	5. Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
	6. Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
	7. No caso de a desconexão da Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítiowww.comprasbr.com.br.

# **9. DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DOS LANCES VIA MEIO ELETRÔNICO**

1. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente de lances, emitido pelo sistema eletrônico aos Licitantes, após transcorrer o período de tempo de 10 (dez) minutos, no modo de disputa Aberto, após isso, poderá ser prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
	1. Após o encerramento da etapa de lances, é facultado a Pregoeira negociar o preço ofertado diretamente com a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
	2. Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor por item ou por lote superior ao definido após a negociação**.**
	3. Cumpridas as etapas anteriores, a Pregoeira verificará a habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, conforme disposições contidas no presente Edital.
	4. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a Licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor pela Pregoeira.
	5. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.
	6. A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser inserida no sistema ComprasBR ou enviada por e-mail no prazo de 60 (sessenta) minutos, digitalizada, juntamente com a comprovação das especificações técnicas dos produtos exigidas, conforme Anexo II do Edital.
	7. No caso de proposta com assinatura digital, é dispensado o envio da proposta original.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1.1. Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente;

10.1.2. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se a 90 (noventa) dias a partir da data de emissão;

10.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

10.3. A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada à concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

10.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

**11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

1. O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações técnicas e os parâmetros definidos no Edital.
	1. O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio.
	2. Será admitido apenas 01 (um) licitante vencedor por lote.
	3. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais licitantes.
	4. O resultado desta licitação estará disponível no endereço comprasbr.com.br.
	5. Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, a Pregoeira poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem novas propostas livres das causas que motivaram a desclassificação.

11.6. A Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço por item ofertado nas propostas com o especificado no Edital, decidindo motivadamente a respeito. A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições pré-estabelecidas

11.7. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a pregoeira negociar, visando obter preço melhor;

11.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;

11.9. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

11.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quando ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

11.11. Será considerado aceitável o preço que não for excessivo;

11.12. São considerados excessivos os preços cotados que ultrapassarem o valor estimado pela Administração em mais de 10% (dez por cento);

11.13. Se a oferta for considerada inaceitável, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, e decidirá sobre a sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta considerada aceitável;

11.14. Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, na forma do subitem 9.24, a Pregoeira dará início à fase de habilitação, conferindo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

11.15. A habilitação far-se-á com a verificação de que a licitante atende aos requisitos indicados no item “Documentação de Habilitação”;

11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora;

11.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração deste Município, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do §1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006;

11.18. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo a licitante inabilitada;

11.19. Se a licitante não atender às exigências para a habilitação, será inabilitada, passando a Pregoeira a convocar a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor a redução de preço e decidirá sobre a sua aceitabilidade, e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, sendo a respectiva licitante declarada vencedora;

11.20. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

**12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente;

12.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

**13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer da decisão da Pregoeira, através do registro das suas razões no prazo de 15 (quinze) minutos, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto item da licitação à licitante vencedora pela Pregoeira;

13.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira à licitante vencedora;

13.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.5. O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo;

13.6. Os recursos e contrarrazões apresentados fora dos prazos não serão conhecidos, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail;

13.7. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão ser protocolados juntos ao Setor de Licitação, localizado no Edifício da Prefeitura Municipal de Janaúba/MG, na Praça Dr. Rockert, nº 92, Centro - 39.440-000 – Janaúba/MG, no horário das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto à licitante vencedora e homologará a licitação.

13.9. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço constante no subitem 13.7.

**14 – DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1- Homologada a licitação será formalizada o Contrato, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Prefeitura Municipal de Janaúba registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

14.3 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

14.4- A critério e conveniência da Administração, poderá ser firmado contrato administrativo que poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8.666/83, e será regido pelas normas constantes na minuta em anexo.

**15 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1- O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após conferência da entrega e liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que tenha ocorrido a efetiva entrega da quantidade solicitada do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social-INSS e junto ao Fundo de Garantia do tempo de Serviço – FGTS.

15.2- Durante a vigência do contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.3- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

15.3.1- Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do contrato, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço do contrato.

**16 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1- O objeto será aceito provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

16.2- A Secretaria Municipal de Administração será responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, sempre que solicitado pelos setores usuários.

**17- DAS OBRIGAÇÕES**

17.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas no Decreto Municipal nº. 001/2006, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:

17.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05(cinco) dias consecutivos.

17.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero virgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor da proposta, até 02(dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

17.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24(vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

17.2- Nos termos do art.7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, a licitante sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com Administração Pública e descredenciada do registro cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba/MG, nos casos de:

1. apresentação de documentação falsa;
2. retardamento na entrega dos produtos;
3. na manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
4. comportamento inidôneo;
5. fraude na execução do contrato;
6. falha na execução.

17.3- A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art.109 da Lei 8.666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 15.1 e 15.2 deste edital.

**18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, sendo protocolado no Setor de Licitação nos dias úteis de 13:00 às 18:00.

18.2- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances de menor valor, será realizado sorteio.

18.3- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados no dia da sessão, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação de regularidade fiscal, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º, da Lcp 123/06.

18.4- As despesas decorrentes para a aquisição dos produtos, objetos desta licitação, correrão por conta das dotações consignadas no termo de referência.

18.5- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se por ventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

18.7- Servidores Municipais assim considerados aqueles do artigo 84, ‘’caput’’ e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, estarão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como cargo Comissionado do Município ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

18.8- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

18.9- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitações do Município de Janaúba, sem custos, no horário das 13h00 às 18h00 de segunda a sexta feira, quando dias úteis.

18.10- Fazem parte integrante deste Edital:

* Anexo I: Descrição do Objeto/Especificação;
* Anexo II: Modelo de Credenciamento;
* Anexo III: Modelo da Proposta de Preços;
* Anexo IV: Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de pequeno porte;
* Anexo V: Declaração de que Cumpre Todos os Requisitos para a Habilitação;
* Anexo VI: Declaração de que não emprega menor (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
* Anexo VII: Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;
* Anexo VIII: Declaração de Inexistência de parentesco;
* Anexo IX: Minuta da Ata de Registro de Preço;
* Anexo X:Termo de Referência.

18.11- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 017/2021, os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

Janaúba/MG, 16 de setembro de 2022.

**Tamiris Greycielle de Paula Borges**

**Assessora Especial em Licitações**

**ANEXO I – OBJETO/ESPECIFICAÇÕES**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº.do Edital: 56/2022**

**Nº. do Processo:189/2022**

**Data da Abertura: 29/09/2022 10:00:00**

**1 – Objeto**

Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados à manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram à secretaria municipal de saúde.

**Descrição dos Itens:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **AVENTAL DESCARTÁVEL** | AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO\, TAMANHO :ÚNICO\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA\, PUNHO ELÁSTICO\, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACONTE COM 10 UNIDADES | 300 PCT | R$ 32,84 | **R$ 9.854,49** |
| **2** | **CATETER PERIFÉRICO JELCO N 22** | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 300 UND | R$ 5,14 | **R$ 1.543,80** |
| **3** | **CATETER PERIFÉRICO JELCO N 24** | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 400 UND | R$ 4,55 | **R$ 1.821,32** |
| **4** | **CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 23** | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 300 UND | R$ 2,00 | **R$ 600,60** |
| **5** | **CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 27** | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 100 UND | R$ 2,04 | **R$ 204,60** |
| **6** | **COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CM** | CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 120 PCT | R$ 28,00 | **R$ 3.360,90** |
| **7** | **COMPRESSA C/ EMULSÃO DE PETROLATUM – ESTÉRIL** | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO 7,6 CM X 7,6 CM | 180 UND | R$ 9,73 | **R$ 1.752,61** |
| **8** | **COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5’** | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES | 200PCT | R$ 40,06 | **R$ 8.013,66** |
| **9** | **COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL** | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES | 4.000 PCT | R$ 1,41 | **R$ 5.640,00** |
| **10** | **CURATIVO DE HIDROGEL** | CURATIVOS DE HIDROGEL: TUBO COM 30G DE GEL ESTÉRIL, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE FERIDAS QUE POSSUAM EM SUA FORMULAÇÃO ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL. CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE. | 100 TB | R$ 63,57 | **R$ 6.357,00** |
| **11** | **CURATIVO DE HIDROGEL COM AGE** | CURATIVO DE HIDROGEL COM AGETUBO 30 G | 192 TB | R$ 106,04 | **R$ 20.361,12** |
| **12** | **CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO** | HIDROGEL COM ALGINATO CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA. ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE. CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA DE 30G. | 100 TB | R$ 58,59 | **R$ 5.859,67** |
| **13** | **EQUIPO MACRO GOTAS** | EQUIPO COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCOS/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DE PORTA PERFURANTE (PENTRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DE CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. | 1000 UND | R$ 2,80 | **R$ 2.800,00** |
| **14** | **FITA MICRO POROSA 5CM X 10M** | FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR. ROLO 10,00 M | 120 RL | R$ 11,18 | **R$ 1.342,08** |
| **15** | **FIXADOR PARA COLETA CITOLÓGICA SPRAY** | FIXADOR CITOLÓGICO COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY), EMBALAGEM COM 100 ML. | 48 UND | R$ 19,18 | **R$ 920,64** |
| **16** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - EXTRA GRANDE** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 07 UNIDADES. | 240 PCT | R$ 25,45 | **R$ 6.108,96** |
| **17** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 08 UNIDADES. | 800 PCT | R$ 25,29 | **R$ 20.235,20** |
| **18** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHOS M, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 08 UNIDADES. | 160 PCT | R$ 25,29 | **R$ 4.047,04** |
| **19** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHOS P, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 8 UNIDADES. | 80 PCT | R$ 26,05 | **R$ 2.084,00** |
| **20** | **FRASCO PARA COLETA CITOLÓGICA** | FRASCO PORTA LÂMINA PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA. | 200 UND | R$ 1,02 | **R$ 204,66** |
| **21** | **INTEGRADOR QUÍMICO P/ VAPOR** | PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | 1 PCT | R$ 9.038,95 | **R$** 9.038,95 |
| **22** | **LACRE DE SEGURANÇA P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA** | LACRE DE SEGURANÇA P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA – PCT C/ 100 UNIDADES. | 2PCT | R$ 45,31 | **R$ 90,6320** |
| **23** | **LÂMINA BISTURI Nº 20** | LÂMINA BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. | 2 CX | R$ 55,90 | **R$ 111,80** |
| **24** | **LÂMINA BISTURI Nº 24** | LÂMINA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 CX | R$ 57,50 | **R$ 172,51** |
| **25** | **LENÇOL DESCARTÁVEL** | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2 M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 200 PCT | R$ 27,35 | **R$ 5.470,00** |
| **26** | **LUVA DE PROCEDIMENTO M** | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 180 CX | R$ 30,42 | **R$ 5.477,15** |
| **27** | **LUVA DE PROCEDIMENTO P** | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIALLÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 150 CX | R$ 30,41 | **R$ 4.562,00** |
| **28** | **MÁSCARA CIRÚRGICA** | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 650 CX | R$ 15,34 | **R$ 9.975,62** |
| **29** | **SERINGA 10 ML SEM AGULHA** | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1000 UND | R$ 0,67 | **R$ 677,10** |
| **30** | **SERINGA 20 ML SEM AGULHA** | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2000 UND | R$ 1,08 | **R$ 2.160,00** |
| **Valor Total** |  **R$140.848,10** |

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Janaúba/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. **000056/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial. Local, data e assinatura.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Licitante

Reconhecer firma (s).

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº.do Edital: 56/2022**

**Nº. do Processo:189/2022**

**Data da Abertura: 29/09/2022 10:00:00**

1 - Local de entrega: Conforme determinado no Termo de Referência.

2 - Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

3 – Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

4 - Prazo de pagamento: 30 (trinta) dias, após liquidação da Nota Fiscal, por meio de pagamento por processamento eletrônico.

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO PRODUTO** | **QUANT** | **UNID** | **P.UNITARIO** | **P.TOTAL** | **MARCA DO PRODUTO** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  | **TOTAL** |  |  |  |  |  |
|  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Signatário |

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**

**MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e do CPF nº .\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no subitem 5.6.2.1, do Edital, do Pregão Eletrônico nº. **000056/2022**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**(....) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

**(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X” a condição da empresa;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e

3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº.do Edital: 56/2022**

**Nº. do Processo:189/2022**

**Data da Abertura: 29/09/2022 10:00:00**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ nº

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. **000056/2022** do Município de Janaúba/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador da licitante)

**Observações:**

1) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) Esta Declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

A \_\_\_\_\_\_\_\_(nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de dezesseis anos**.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz - SIM () NÃO ( ).

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) Assinalar com um “X”, se emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;

2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo

representante legal da empresa; e

3) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação.

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observação:**

1. a Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado do licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.
2. esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE PARENTESCO**

A \_\_\_\_\_\_\_\_ (nome da empresa)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, situada à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** para fins de participação no **Pregão Eletrônico 000056/2022** que não é parente de servidor público pertencente ao quadro de funcionários do município de Janaúba.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(representante legal)

**Observações:**

1) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;

2) esta Declaração faz parte do envelope de habilitação

**ANEXO IX – MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **Modalidade: Pregão Eletrônico**

**Nº.do Edital: 56/2022**

**Nº. do Processo:189/2022**

**Data da Abertura: 29/09/2022 10:00:00**

Aos .............. de ............... de ................., autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000056/2022** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 001/2006 de 02 de janeiro de 2006 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto :** Aquisição de materiais médico hospitalares, destinados à manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram à secretaria municipal de saúde.

**Período:** 12 (doze) meses.

1.1 – Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata:

**Dados do Fornecedor Vencedor:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nome do Fornecedor:** |  |
| **Endereço:** |  |
| **Cidade/UF:** |  |
| **CEP:** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **Representante:** |  |
| **Carteira de Identidade:** |  |
| **CPF:** |  |

**Itens do Fornecedor:**

1.2 – A Secretaria efetuará seu pedido a Detentora da Ata mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3 – O produto deverá ser entregue conforme termo de referência, após a entregada autorização da compra, emitida pela Secretaria de Administração.

1.4 – O pagamento será efetuado em até 30 dias após liquidação da nota fiscal, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5 – Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 – O produto fornecido será recebido provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade do mesmo, e consequentemente aceito, de imediato.

1.7 – As despesas decorrentes do fornecimento do produto, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no termo de referência.

1.8 – Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração afirmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.8.1 – Fica nomeada como fiscal desta Ata de Registro de Preço a\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1.9 – O descumprimento do prazo de execução sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.9.1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

1.9.2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,33 (zero vírgula trinta e três por cento), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

1.9.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, comprazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

1.9.4 - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Janaúba, nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na entrega dos produtos;

c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;

d) comportamento inidôneo;

e) fraude na execução do contrato;

f) falha na execução do contrato.

1.10 – O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº.8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11 - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

1.12 - Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14 – Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico **000056/2022** com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 – Fica eleito o foro da Comarca de Janaúba/Minas Gerais, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 – Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura de Janaúba/MG, ....... de .................. de 2022.

**Helvécio Campos de Albuquerque**

**Secretário Municipal de Saúde**

**CONTRATANTE CONTRATADO**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ANEXO X - TERMO DE REFERENCIA**

* 1. **OBJETO**

O Objeto do presente processo é a Aquisição de Materiais Médico-Hospitalar, destinados a manutenção das atividades dos diversos serviços que se integram a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo relacionadas.

**2.JUSTIFICATIVA**

As aquisições dos materiais médico-hospitalar demonstram sua relevância no sentido que os produtos a serem adquiridos são indispensáveis para manutenção das atividades assistenciais a saúde executada pela secretaria em questão. Os produtos adquiridos compõem um meio para o cumprimento do pacto pela vida, realizando a prevenção e recuperação da saúde, além de atender o município de Janaúba e sua microrregião.

Considerando que os materiais são indispensáveis a manutenção da vida ou mesmo da qualidade de vida desses pacientes, solicito que seja realizada a aquisição do mencionado na tabela abaixo.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

Item a ser adquirido deve apresentar conformidade com o descritivo e quantidades a seguir relacionados:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total** |
| **1** | **AVENTAL DESCARTÁVEL** | AVENTAL HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICO\, TAMANHO :ÚNICO\ CARACTERÍSTICA ADICIONAL:MANGA LONGA\, PUNHO ELÁSTICO\, ESTERILIDADE: USO ÚNICO. PACONTE COM 10 UNIDADES | 300 PCT | R$ 32,84 | **R$ 9.854,49** |
| **2** | **CATETER PERIFÉRICO JELCO N 22** | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 25 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMASEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 300 UND | R$ 5,14 | **R$ 1.543,80** |
| **3** | **CATETER PERIFÉRICO JELCO N 24** | CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO VENOSO, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 24 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 MM, CONECTOR CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1 CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 400 UND | R$ 4,55 | **R$ 1.821,32** |
| **4** | **CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 23** | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 23GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 300 UND | R$ 2,00 | **R$ 600,60** |
| **5** | **CATETER PERIFÉRICO SCALP Nº 27** | CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO, MODELO TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO 27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTE 2 C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 100 UND | R$ 2,04 | **R$ 204,60** |
| **6** | **COBERTURA DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X 10 CM** | CURATIVO, MATERIAL NÃO TECIDO, REVESTIMENTO REVESTIDO COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, FORMATO PLACA, DIMENSÃO CERCA DE 10 X 10 CM, COMPONENTES NÃO ADERENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRÓFILO, ESTERELIDADE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL | 120 PCT | R$ 28,00 | **R$ 3.360,90** |
| **7** | **COMPRESSA C/ EMULSÃO DE PETROLATUM – ESTÉRIL** | CURATIVO PRIMÁRIO, ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, CONSTITUÍDO POR UMA MALHA DE ACETATO DE CELULOSE IMPREGNADA COM UMA EMULSÃO DE PETROLATUM, DESTINADO AO TRATAMENTO DE FERIDAS. TAMANHO 7,6 CM X 7,6 CM | 180 UND | R$ 9,73 | **R$ 1.752,61** |
| **8** | **COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5’** | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DESCARTÁVEL. PACOTE COM 500 UNIDADES | 200PCT | R$ 40,06 | **R$ 8.013,66** |
| **9** | **COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL** | COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 13 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS 8 CAMADAS, LARGURA 7,50 CM, COMPRIMENTO 7,50 CM, DOBRAS 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES | 4.000 PCT | R$ 1,41 | **R$ 5.640,00** |
| **10** | **CURATIVO DE HIDROGEL** | CURATIVOS DE HIDROGEL: TUBO COM 30G DE GEL ESTÉRIL, DESTINADOS AO TRATAMENTO DE FERIDAS QUE POSSUAM EM SUA FORMULAÇÃO ÁGUA DEIONIZADA, PROPILENOGLICOL E ÓLEOS DE ORIGEM VEGETAL. CURATIVO PRIMÁRIO, NÃO ADERENTE. | 100 TB | R$ 63,57 | **R$ 6.357,00** |
| **11** | **CURATIVO DE HIDROGEL COM AGE** | CURATIVO DE HIDROGEL COM AGETUBO 30 G | 192 TB | R$ 106,04 | **R$ 20.361,12** |
| **12** | **CURATIVO DE HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO** | HIDROGEL COM ALGINATO CONSTITUÍDO POR ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA. ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, CONSERVANTES E CARBOXIMETILCELULOSE. CURATIVO PRIMÁRIO, ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, TRANSPARENTE E VISCOSO. BISNAGA DE 30G. | 100 TB | R$ 58,59 | **R$ 5.859,67** |
| **13** | **EQUIPO MACRO GOTAS** | EQUIPO COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE (RELAÇÃO 20GOTAS/ML), PONTA PERFURANTE (PENETRADOR) PARA ADAPTAÇÃO EM FRASCOS/AMPOLAS/BOLSAS, PROTETOR DE PORTA PERFURANTE (PENTRADOR), PINÇA ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, CONECTOR LUER MACHO (ENCAIXE POR PRESSÃO), PROTETOR DE CONECTOR. ESTÉRIL, DESCARTÁVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO DO MS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT. | 1000 UND | R$ 2,80 | **R$ 2.800,00** |
| **14** | **FITA MICRO POROSA 5CM X 10M** | FITA HOSPITALAR, TIPO MICROPOROSA, MATERIAL DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS HIPOALERGÊNICO, COR COM COR. ROLO 10,00 M | 120 RL | R$ 11,18 | **R$ 1.342,08** |
| **15** | **FIXADOR PARA COLETA CITOLÓGICA SPRAY** | FIXADOR CITOLÓGICO COM VÁLVULA ATOMIZADORA (SISTEMA SPRAY), EMBALAGEM COM 100 ML. | 48 UND | R$ 19,18 | **R$ 920,64** |
| **16** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - EXTRA GRANDE** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 07 UNIDADES. | 240 PCT | R$ 25,45 | **R$ 6.108,96** |
| **17** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO G** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 08 UNIDADES. | 800 PCT | R$ 25,29 | **R$ 20.235,20** |
| **18** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO M** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHOS M, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 08 UNIDADES. | 160 PCT | R$ 25,29 | **R$ 4.047,04** |
| **19** | **FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL - TAMANHO P** | FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHOS P, FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO HIPOALÉRGICA FORMATO ANATÔMICO COM ELÁSTICO MACIO NAS PERNAS, COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, PELÍCULA AUTOIMUNIDADE, POLPA E FLOCOS ABSORVENTES, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL E FITAS ADESIVAS LATERAIS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE - PACOTE COM 8 UNIDADES. | 80 PCT | R$ 26,05 | **R$ 2.084,00** |
| **20** | **FRASCO PARA COLETA CITOLÓGICA** | FRASCO PORTA LÂMINA PARA TRÊS LÂMINAS, CONFECCIONADO EM POLÍMERO POLIPROPILENO, COM TAMPA DE ROSCA. | 200 UND | R$ 1,02 | **R$ 204,66** |
| **21** | **INTEGRADOR QUÍMICO P/ VAPOR** | PACOTE COM 1.000 UNIDADES. | 1 PCT | R$ 9.038,95 | **R$** 9.038,95 |
| **22** | **LACRE DE SEGURANÇA P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA** | LACRE DE SEGURANÇA P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA – PCT C/ 100 UNIDADES. | 2PCT | R$ 45,31 | **R$ 90,6320** |
| **23** | **LÂMINA BISTURI Nº 20** | LÂMINA BISTURI Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. | 2 CX | R$ 55,90 | **R$ 111,80** |
| **24** | **LÂMINA BISTURI Nº 24** | LÂMINA BISTURI Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL CAIXA COM 100 UNIDADES. | 3 CX | R$ 57,50 | **R$ 172,51** |
| **25** | **LENÇOL DESCARTÁVEL** | LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL TNT, GRAMATURA 30 G/M2, LARGURA 0,90 M, COMPRIMENTO 2 M. PACOTE COM 10 UNIDADES. | 200 PCT | R$ 27,35 | **R$ 5.470,00** |
| **26** | **LUVA DE PROCEDIMENTO M** | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 180 CX | R$ 30,42 | **R$ 5.477,15** |
| **27** | **LUVA DE PROCEDIMENTO P** | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIALLÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. | 150 CX | R$ 30,41 | **R$ 4.562,00** |
| **28** | **MÁSCARA CIRÚRGICA** | MÁSCARA CIRÚRGICA, MATERIAL SMS, CAMADAS 3 CAMADAS C/ DOBRAS, FIXAÇÃO TIRAS ELÁSTICAS, ADICIONAL C/ CLIPE NASAL, COMPONENTES FILTRAÇÃO DE PARTÍCULAS MÍNIMA DE 95%, ESTERILIDADE USO ÚNICO. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 650 CX | R$ 15,34 | **R$ 9.975,62** |
| **29** | **SERINGA 10 ML SEM AGULHA** | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 10 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 1000 UND | R$ 0,67 | **R$ 677,10** |
| **30** | **SERINGA 20 ML SEM AGULHA** | SERINGA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 20 ML, TIPO BICO BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL GRADUADA, NUMERADA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL | 2000 UND | R$ 1,08 | **R$ 2.160,00** |
| **Valor Total** |  **R$140.848,10** |

|  |
| --- |
|  **4. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO** |

4.1 O objeto do presente termo de referência será recebido conforme solicitado pelo Município de Janaúba com prazo não superior a 05 (Cinco) dias úteis após recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.2 Os bens deverão ser apresentados no Setor de **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Janaúba, situado na Avenida Gentil Dias, Número 247 – Rio Novo – Janaúba/MG, no horário compreendido entre as 12:00 às 17:40.**

4.3 O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

4.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

**5. VALOR ESTIMADO E PRAZO DE VIGÊNCIA**

* O valor estimado da presente aquisição é de **R$ 131.006,57 (Cento e Trinta e Um Mil, Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**
* O custo estimado foi apurado a partir dos orçamentos obtidos através de empesas especializadas em consonância com o constante do processo administrativo.
* **O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.**
* Em caso de interrupção no fornecimento dos objetos, a contratada deverá cientificar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

Acontratada obrigar-se á:

6.1. Garantir a troca da mercadoria, caso apresente violação da embalagem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega;

6.2. Realizar a entrega dos materiais com prazo mínimo de validade de 18 meses a contar da data de entrega;

6.3. Entregar a quantidade integral da mercadoria, conforme solicitação na Ordem de fornecimento;

6.4. Reparar, corrigir, remover, refazer, substituir, às suas expensas, no total o objeto deste contrato quando se verificarem violação da embalagem ou desacordo no fornecimento no prazo máximo de dois dias úteis, a partir da verificação da entrega irregular ou incorreta;

6.5. Manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.**

7.1 O objeto deste Termo deve ser entregue devidamente embalado de forma a não ser danificado durante as operações de transporte e descarga no local de entrega pactuado;

7.2 O objeto deve-se fazer acompanhado da nota fiscal que discriminará minuciosamente item por item para efetivação de sua entrega;

7.3 É vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou se as normas especificadas não existirem pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia e Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO);

7.4 A Contratada deverá apresentar 01 (um) nota fiscal para cada Ordem de Fornecimento por ele recebida, esclarecendo que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas; quanto ao histórico da mesma e dada do locador, a mesma se compromete em caso de erro, a trocar a referida Nota Fiscal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

7.5 A montagem dos mesmos deverá ser feita no ato da entrega, ficando esclarecido que correrão por conta do fornecedor todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da Contratada e transporte dos bens até o local de destino;

7.6 Fornecer serviço de locação de equipamento sem ônus ao paciente;

7.7 Instalar os equipamentos por meio de técnicos capacitados que fornecerão as informações relativas ao uso do equipamento e cuidados a serem tomados. Tais informações deverão ser prestadas ao paciente, bem como, aos familiares e/ou cuidadores, apresentar relatório desta atividade, por escrito, ao Contratante, sem ônus ao paciente;

7.8 Responsabilizar-se pelos equipamentos, acessórios, material de consumo, sem que nenhum ônus seja imputado ao paciente;

7.9 Responsabilizar- se pela reposição de todo e qualquer material necessário ao usuário do serviço, bem como deverá realizar o pronto atendimento para realização das atividades descritas acima, sem que nenhum ônus seja imputado ao paciente devendo o atendimento acontecer no local solicitado;

7.10 Efetuar a manutenção preventiva sistematicamente, sendo que a manutenção corretiva dar-se-á sempre que necessário, incluindo peças e mão-de-obra em tempo hábil e de forma a não trazer nenhum prejuízo à saúde do paciente. Salientando que nenhum equipamento será retirado de serviço sem que outro tome o seu lugar;

7.11 Entendem-se como manutenção preventiva aquela que tem por finalidade executar qualquer serviço que envolva limpeza, calibração, ajustes, testes, revisões e substituições de peças que visem evitar a ocorrência de quebras ou defeitos, bem como garantir o contínuo e perfeito funcionamento com segurança dos equipamentos, dentro das condições operacionais especificadas pelos fabricantes dos mesmos;

7.12 A manutenção preventiva será efetivada pela Contratada, uma vez por mês de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, devendo a mesma ser agendada com antecedência na Secretaria Municipal de Saúde pelo Telefone 38-3821-5495.

7.13 Entendem-se como manutenção corretiva, uma série de procedimentos destinados a eliminar defeitos decorrentes do uso normal dos equipamentos, recolocando os equipamentos defeituosos em perfeitas condições de uso; compreendendo inclusive as necessárias substituições de peças e componentes, ajustes e reparos, testes de calibração de acordo com os manuais e normas técnicas específicas além de limpeza e aspiração na parte interna dos equipamentos.

7.14 A manutenção corretiva quando solicitada, deverá ser feita mediante aos chamados técnicos por partes do Contratante, sendo que a mesma deverá ser feita na residência do beneficiário.

7.15 Os concentradores e/ou cilindros deverão ser instalados nas residências dos pacientes as quais serão informadas pelo Contratante. Caso o paciente não necessite mais do concentrador e/ou cilindros, este poderá ser repassado para outro paciente, ficando por conta da Contratada, a desinstalação e instalação do concentrador e/ou cilindros em outra residência.

7.16 A Contratada antes da instalação do concentrador em outra residência deverá emitir um relatório confirmando as condições técnicas da residência do beneficiário.

O atendimento técnico para os serviços de manutenção corretiva e preventiva dar-se-á nos locais onde serão instalados os equipamentos.

7.17 A partir da data de início do Contrato, a Contratada deverá disponibilizar serviços de registros e acompanhamentos de chamados técnicos por intermédio de fax ou e-mail, durante o horário proposto para o atendimento. Este serviço compreende uma estrutura de suporte centralizado para o atendimento, registros e acompanhamento de chamados técnicos, bem como, o acionamento e controle de deslocamento dos técnicos.

7.18 Cumprimento obrigatório das normas legais vigentes de segurança e medicina do trabalho, inclusive quanto ao percentual de insalubridade.

7.19 Manter seus funcionários devidamente uniformizados com crachás de identificação autenticados e com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs.

7.20 Arcar com todas as despesas com os prejuízos impostos ao Contratante e/ou a terceiros, resultantes de atos ou omissões dos seus empregados, quando no desempenho das atividades ora Contratadas.

7.21 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações obrigam-no a atender prontamente.

7.22 Fornecer todo o material e os equipamentos, devendo mantê-los sempre com qualidade e dentro de sua validade.

7.23 Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se também pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato conforme exigência legal.

7.24 Implantar de forma adequada a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços de forma a obter uma operação correta e eficaz. Realizar os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem o domicílio onde prestarem os serviços.

7.25 Responsabilizar-se pelos serviços prestados nos termos da legislação vigente.

7.26 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito por meio de seus encarregados.

7.27 Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal; as normas de segurança do Contratante.

7.28 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade de forma a não serem confundidos com os equipamentos similares de propriedade do Contratante e/ou do paciente cadastrado.

7.29 Preparar rigorosamente, os empregados sobre Noções Básicas Relativas à Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar, sendo orientados pelo serviço de Engenharia Biomédica.

7.30 Cumprir durante a vigência do Contrato a legislação trabalhista e os acordos coletivos de trabalho.

7.31 Manter sigilo das informações coletadas na prestação de seus serviços.

7.32 Substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços.

7.33 Apresentar relatório de produção, guias e outros documentos necessários ao controle dos serviços por parte do Contratante.

7.34 Substituir ou solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos às suas expensas no prazo de 24 horas, após notificação formal e os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Termo, e seus anexos.

**8. ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração **(Diretora do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE: Hellen Karine Silveira Santos inscrita no CPF: 053.563.276-25)**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta das dotações orçamentárias:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação Orçamentária** | **Ficha** | **Fonte** |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 792 | 102 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.30.00 | 793 | 155 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.32.00 | 795 | 102 |
| 09.01.01.010.301.0010.2121.3.3.90.32.00 | 796 | 155 |
| 09.01.01.010.302.0011.2122.3.3.90.30.00 | 828 | 102 |
| 09.01.01.010.302.0011.2122.3.3.90.30.00 | 829 | 155 |